



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

De autoria da Mesa Diretora

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 005– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º. Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 007 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Ficha 008 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, 08 de dezembro de 2023

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL